

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

#### SÃO BORJA/RS

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto</b> - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa	20
B	<b>Relevância do projeto para o cenário cultural do município de São Borja/RS</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de São Borja/RS.	20
C	<b>Aspectos de integração comunitária do projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	<b>Trajétoria artística e cultural do agente cultural</b> - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	15
E	<b>Promoção de Diversidade</b> -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras.	15
F	<b>Continuidade e Legado</b> – Será avaliado se o projeto apresenta plano de continuidade nas ações e construção de legado no cenário cultural artístico.	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Agente cultural do gênero feminino, LGBTQIAP+, pessoas negras, indígenas, idosas e com deficiência	30 Cada categoria será avaliada e valerá até 5 pontos.
H	<p>Projetos que realizarem ações em regiões periféricas ou rurais conforme o art. 15 da Instrução Normativa nº 10/23 do Ministério da Cultura.</p> <p>Específico para edital de Fomento de Ações Culturais nas categorias:</p> <p>3.1.1 Festivais, festas populares e feiras</p> <p>3.1.2 Multiartes</p>	5

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas por 03 avaliadores externos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate através de sorteio com a presença dos proponentes na SMCTEL - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com a presença de pelo menos três membros da Secretaria e Comissão da PNAB do Município de São Borja.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.